Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Direção Geral

**EDITAL N.º 001/2017 – CAV/UDESC**

JOÃO FERT NETO, Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Comunicar a abertura de vagas e normas de inscrição para seleção / ingresso no Programa de **BOLSA DE APOIO DISCENTE – CAV/UDESC** (Bolsa de Trabalho), para o período de **06 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos da Resolução nº. 001/2005 – CONSUNI.

**01 – DAS INSCRIÇÕES**

Poderão inscrever-se todos os acadêmicos dos cursos de graduação do CAV/UDESC, mediante preenchimento de cadastro socioeconômico e apresentação de documentos, conforme arquivo disponível na Direção de Extensão ou no site do CAV/UDESC http://www.cav.udesc.br/ > Extensão > Formulários > Apoio Discente Cadastro Socioeconômico - (<http://www.cav.udesc.br/arquivos/id_submenu/35/apoio_discente___cadastro_socioeconomico.pdf>). A entrega dos documentos deverá ser feita na Direção de Extensão do CAV/UDESC de **10 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017**, de segunda a sexta, das 12h00min às 18h00min.

**02 – DOS OBJETIVOS**

O Programa tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboratorial, visando a incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social. Caberá também ao bolsista de Apoio Discente executar funções importantes à operacionalização e funcionalidade do setor a que estiver vinculado.

**03 – DOS REQUISITOS**

Para participar do Programa BOLSA DE APOIO DISCENTE, o estudante deverá estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos de graduação do CAV/UDESC.

**04 – DO COMPROMISSO**

A relação do compromisso entre a Universidade e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não terá validade para contagem de TEMPO DE SERVIÇO.

**05 – DA CARGA HORÁRIA**

A jornada de trabalho a ser cumprida pelo bolsista será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatibilizada com o horário da Instituição e com os horários do respectivo Curso.

**06 – DA SELEÇÃO**

O processo de seleção dos bolsistas obedecerá aos seguintes critérios:

I - carência socioeconômica;

II - habilidades específicas para a função; e

III - disponibilidade de horário.

O horário das entrevistas será divulgado aos candidatos por e-mail no dia **01 de março de 2017.** A seleção dos bolsistas será realizada nos dias **02 e 03 de março de 2017,** por uma comissão específica designada pelo Diretor do Centro. Esta comissão ficará incumbida de fazer a avaliação do candidato através da entrevista e pela análise da documentação apresentada. O resultado dos selecionados será divulgado aos candidatos por e-mail até dia **06 de março de 2017**.

PUBLIQUE-SE para conhecimento.

Lages (SC), 10 de fevereiro de 2017.

**PROF. JOÃO FERT NETO**

**Diretor Geral – CAV/UDESC**